
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 42/2016 de 30 de Março de 2016

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária do prédio urbano, com a área total de 391,28 m², sito na Rua do Porto da Casa, Vila Nova do Corvo, onde funciona a loja e o entreposto frigorífico do Corvo, inscrito no Serviço de Finanças no artigo 475.º, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2714/20160118 e registado a favor da Região Autónoma dos Açores pela AP. 3 de 1966/10/24, com o valor patrimonial de € 94.850,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta euros);

Considerando o pedido da LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, S.A., entidade que, a nível da Região, gere as lotas e os entrepostos frigorífico, para que o referido imóvel seja transferido para o seu património;

Assim, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 6.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, S.A., da propriedade do prédio urbano sito na Rua do Porto da Casa, Vila Nova do Corvo, inscrito no Serviço de Finanças no artigo 475.º, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2714/20160118 e registado a favor da Região Autónoma dos Açores pela AP. 3 de 1966/10/24.

2- Determinar que a referida cedência seja convertida em aumento de capital social da LOTAÇOR, S.A, pelo valor da correspondente avaliação, nos termos dos artigos 28.º e 89.º do Código das Sociedades Comerciais.

3- O auto de cessão será elaborado pela Direção de Serviços do Património, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, e constitui título bastante para efeitos de registo.

4- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de março de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.